



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 152/2011

Processo nº 178/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 123/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CRIA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA.**

O presente Projeto de Lei visa a criação da Escola de Gestão Pública do Poder Executivo de Bento Gonçalves para servidores, empregados públicos e estagiários, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados ao cidadão.

A Escola de Gestão Pública irá elaborar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e ações de desenvolvimento do processo educacional em gestão pública, contribuindo para o fortalecimento do serviço público e o exercício pleno da cidadania.

A criação da Escola de Gestão Pública está inserida no PPA – 243 e na LDO – 1026 – PMAT, atualização da gestão e capacitação de recursos humanos.

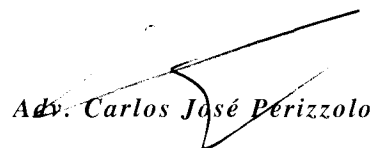
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que cria a Escola de Gestão Pública do Poder Executivo de Bento Gonçalves, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045